



**LEI Nº 4.676, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia do Autista' a ser comemorado anualmente no mês de abril e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.031/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Autista no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

